

CNPJ: 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.***Recebido  
Bacelini***INDICAÇÃO Nº 362 /2025**

Em 21 de maio de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, vem, respeitosamente, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Teixeira de Freitas, que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, adote as providências necessárias para **a contratação de monitores disciplinares em todas as escolas de Ensino Fundamental do município, com caráter de urgência.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem como objetivo atender à crescente demanda da comunidade escolar — composta por professores, pais e demais profissionais da educação — quanto à necessidade de maior controle disciplinar e segurança nas unidades escolares de Ensino Fundamental do município.

Nas últimas semanas, após diversos episódios relatados por docentes e familiares de alunos, ficou evidente a falta de estrutura para lidar com conflitos, indisciplina e situações que comprometem o ambiente pedagógico. A ausência de profissionais dedicados exclusivamente à organização e supervisão das condutas no

CNPJ: 03.984.483/0001-02

espaço escolar tem gerado sobrecarga aos professores e contribuído para a perda de autoridade e eficiência no processo educativo.

A contratação de monitores disciplinares visa garantir:

- A preservação da ordem e da integridade física e emocional de alunos e servidores;
- O auxílio direto aos professores no acompanhamento dos estudantes durante os intervalos, entrada e saída;
- A intervenção imediata em casos de conflitos, prevenindo situações de risco;
- O fortalecimento da autoridade pedagógica e do respeito mútuo no ambiente escolar.

A medida se torna ainda mais urgente considerando que a solicitação partiu diretamente da base escolar, sendo expressamente pedida por professores e pais, que já presenciaram ou vivenciaram situações preocupantes que exigem ação imediata do poder público.

Diante do exposto, indico com urgência que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação e designação de monitores disciplinares em todas as escolas municipais de Ensino Fundamental, garantindo um ambiente escolar mais seguro, controlado e propício ao aprendizado.

---

CNPJ: 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, 21 de maio de 2025.



---

**João Alves de Alcântara Filho (João Garçon)**  
**Vereador do Município de Teixeira de Freitas**  
**Vice-Presidente da Comissão de Educação**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TEIXEIRA**  
DE FREITAS 40  
anos